autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 15/01/2021 15:05:10.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 27 / 6 / 19
Pág. 107 Col. 1
Conferido

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

A Comissão de FIN
Em 28/06/19 às 14:00
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 04/07/19 às 18:00
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora
Sonaira Fernandes
Para ...
Sala ... de Finanças e Orçamento
Em 13 / 08 / 19
Obs: ... manifestação, nos termos ...

Segue 1 juntado 2, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado 2 sob folhas nº 81 e 82. Em 14/08/19

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=256457.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 15/01/2021 15:05:10.

Folha nº 81 do Proc.
Nº 126 de 2014
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-6

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ALESSANDRO GUEDES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 04/09/2019

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=256457.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 15/01/2021 15:05:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento declaro abertos os trabalhos da 14ª audiência pública do ano de 2019.
Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no novo endereço: www.saopaulo.sp.leg.br *link*: Auditórios OnLine. Informo também que o convite para essas audiências foram publicados no *Diário Oficial* da cidade de São Paulo em dois jornais de grande circulação: *O Estado de S. Paulo*, no dia 30/08/2019 e *Folha de S. Paulo,* no dia 02/09/2019.
Foram convidados para estas audiências o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Philippe Duchateau; o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, Sr. Carlos Alberto Souza Junior; a sociedade em geral, os Srs. Vereadores. Não estão presentes ainda os convidados e assim que estiverem a gente compõe a Mesa.
Informo que as inscrições para pronunciamento devem ser feitas junto à Secretaria da Comissão.
Passemos à realização das audiências públicas dos projetos.
Declaro aberta a audiência Pública do PL 820/2013, do Vereador Eduardo Tuma, do PSDB. Dispõe sobre a proibição de cobrança de impostos municipais sobre o patrimônio, a renda e os serviços das igrejas ou templos no âmbito do município de São Paulo.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 126/2014, da Vereadora Sandra Tadeu. Concede isenção de imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS para os serviços que especifica, na cidade de São Paulo e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 403/2018, do Vereador Zé Turim, do PHS. Implanta o sistema de coleta, reaproveitamento e destinação de resíduos provenientes de vegetais, frutas e legumes manipulados em supermercados, "hortifrútis", quitandas e feiras no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 511/2018, do Vereador José Police Neto, do PSD. Institui a política municipal de incentivo ao teletrabalho na cidade de São Paulo e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 579/2018, do Vereador André Santos, do Republicanos. Dispõe sobre a criação de escola de idiomas no município de São Paulo, e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 31/2019, do Vereador Caio Miranda, do PSDB. Cria a política municipal de ciclologística, que visa regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável na cidade de São Paulo, e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 84/2019, do Vereador Gilberto Nascimento do PSC. Autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 385/2019, do Vereador Fernando Holiday do DEM e do Vereador Isac Felix, do PL. Altera a lei 10.365 de 1987 e a lei 10.910 de 1990 e dá outras providências.

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=256457.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 15/01/2021 15:05:10.

Folha nº 182 do Proc.
Nº 127 de 2019
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Tem a palavra a Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Já que essa audiência pública está sendo razoavelmente frustrante, mas, pelo menos, da publicidade aos itens da pauta, essa ementa não esclarece nenhum pouco sobre o teor do projeto então não custa esclarecer. A descrição é a seguinte: A iniciativa pretende basicamente estabelecer que o Subprefeito delegue ao engenheiro agrônomo, biólogo, engenheiro florestal, a competência para autorizar a supressão de vegetação de porte arbóreo, situado em logradouros públicos. Ademais, objetiva autorizar a supressão de vegetação quando o seu posicionamento impeça a implantação de faixa mínima nas calçadas, com no mínimo um metro e vinte, e quando a espécie for de porte incompatível com a localização onde foi implantada.

Não obstante, visa permitir a poda ou corte de árvores em áreas particulares e independentemente de prévia autorização municipal entre outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há oradores inscritos?

A SRA. SONINHA FRANCINE – Ele passa ainda pela Comissão? Já esteve na Comissão. Já tem parecer nosso inclusive, já passou em congresso de Comissões.

Então eu vou me manifestar. São muitos os projetos de lei na Casa dispondo sobre vegetação arbórea. Muitos já tramitaram pela Casa, aprovados, vetados na íntegra ou parcialmente, inclusive, um projeto do Vereador Fernando Holiday, que eu considerava extremamente positivo e que dizia que uma vez que um profissional da Prefeitura, biólogo, engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo tem a dado parecer favorável à poda ou a supressão de um exemplar arbóreo o particular, se quisesse, poderia contratar uma empresa devidamente cadastrada na Prefeitura, reconhecida como idônea e competente, para realizar esse serviço. Porque, hoje em dia, a gente tem até, não posso dizer por todas as subprefeituras, porque não conheço a situação de todas, duvido que seja igual. Mas falando da minha experiência de quando eu era Subprefeita da Lapa.

A gente não tinha fila para fazer laudo, nós tínhamos um agrônomo, coisa que nem todas as Subprefeituras tinham, então os laudos eram executados em prazos razoáveis. Uma vez feito o laudo, a árvore e entrava na fila para ser removida pelos serviços da Subprefeitura. E aí sim tinha fila. Eram cinco mil árvores aguardando a remoção naquela época em 2009, sendo que mil pelo menos dependiam da Eletropaulo que quando tem contato com a rede elétrica a Eletropaulo tem que fazer uma intervenção. Então, várias particulares me procuravam para dizer o seguinte um condomínio, que tinha uma equipe de jardinagem, contratada profissional, que cuidava da área interna do condomínio dizia assim: "Por favor, me deixa podar a árvore, eu tenho uma equipe para isso, eu mesmo vou lá e faço a poda. Essa árvore... vai cair um galho em cima de um carro, vai causar um dano." E eu não podia permitir, porque a lei diz que só quem pode tocar na árvore é uma equipe contratada pela Prefeitura ou as equipes da Eletropaulo. Então, o projeto do Vereador Holiday permitia isso. Se um agrônomo já disse: "Tem razão, essa árvore tem problema fitossanitário, não é espécie adequada para aqui, coloca as pessoas em risco." Você pode contratar uma empresa para remover.

E, no fim, a gente aprovou uma emenda em plenário que descaracterizava o projeto todo. E agora tem aqui uma nova tentativa do Vereador Holiday e do Vereador Isac Felix, mas eu entendo que tornando permissiva demais a possibilidade do munícipe interferir na população arbórea da cidade. Imagine, autorizada a supressão de vegetação, quando o posicionamento empresa a implantação de faixa mínima nas calçadas. Uma boa parte das calçadas da cidade não tem essa faixa mínima de 1,20, e não é só a árvore que tem atrapalhando: tem árvore, tem poste, tem lixeira, tem tudo. A árvore pode sair. Justamente a árvore que presta serviços insubstituíveis.

Então, como já passou aqui pela Comissão de Finanças, como parte do congresso de Comissões e a gente não discutiu o projeto aqui mais profundamente, mas meu posicionamento na ocasião de uma segunda votação em plenário será contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Obrigada, Vereadora, também quero aqui observar que o trecho final do projeto não obstante visa a permitir a poda, o corte de árvores, em áreas particulares, independentemente, da previa autorização municipal, entre outras

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=256457.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 15/01/2021 15:05:10.

providências.
Isso traz um risco muito grande. As pessoas poderem cortar a revelia, qualquer árvore, qualquer espécie, sem nenhum tipo de supervisão do poder público municipal. Então, quero deixar esse relato aqui, que também estou me posicionando contra esse projeto.
A SRA. SONINHA FRANCINE – A preocupação dos autores é super compreensível. As pessoas ficam, são prejudicadas pela morosidade no atendimento pelo serviço público, mas a gente não resolve isso dizendo que está bom, não precisa mais de autorização, se precisar cortar, corta. Não tem como. Temos de atuar no sentido de melhorar a burocracia, os recursos orçamentários para as subprefeituras, para que tenham um número maior de equipes, mas não abrir mão do nosso controle porque não temos sido competentes para executar.
O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Não havendo mais oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 413/2016, do Vereador Ricardo Nunes, do MDB. Dispõe sobre incentivo à manutenção de estabelecimentos que desenvolvem atividades físicas, esportivas para promover o controle da saúde mental e corporal dos cidadãos paulistanos, e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 849/2017, do Vereador Aurélio Nomura. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos estabelecimentos comerciais localizados no município de São Paulo que oferecerem banheiros para uso público, e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Passemos ao próximo item.
Declaro aberta a audiência pública do PL 876/2017, do Vereador Aurélio Nomura. institui o programa primeiro emprego: aprendiz São Paulo no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a presente audiência pública.
Registro a presença do Vereador Isac Felix.
Estão encerrados os trabalhos

Segue — juntado —, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado — com folha(s) nº 53 em 21 / 10 / 19

Márcia Yoshimi Taniguchi
RF. 11.329 SGP. 12

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=256457.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 15/01/2021 15:05:10.

Folha nº 83 do P...
Nº 01-126 de 2014
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11...28 - SGP 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ALESSANDRO GUEDES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Diversos PLs
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 02-10-19

OBSERVAÇÕES:
- Notas taquigráficas sem revisão

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=256457.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 15/01/2021 15:05:10.

gente começar a receber a primeira parcela do IPTU, à vista, em março, acho que o nosso começo do ano vai ficar mais difícil ainda,

Então manifesto contra a proposta. Entendo a preocupação do Vereador, com as Finanças dos cidadãos, mas às Finanças da Cidade, não acho que não aguenta esperar até março para receber o pagamento do IPTU à vista.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) –.Obrigado nobre Vereadora Soninha. Não mais oradores inscritos; declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 199/18, de autoria do nobre Vereador Fábio Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica de serviços a concessionárias que operam praças de pedágio no Município de São Paulo, e dá nova redação ao artigo 73 da Lei 6989 de 1966.

Esta é a primeira audiência pública deste projeto.

Questiona-se a oradores inscritos. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Marcelo Tanure.

O SR. MARCELO TANURE – Bom dia a todos. Sou da Secretaria da Fazenda. A questão em relação a esse projeto de lei é a incompetência municipal para legislar sobre o tema. O que ocorre? Existe sim uma nota fiscal Federal relativo a pedágios, só que em relação ao INSS a própria metodologia já estipulada pela Lei Complementar 116, impede essa iniciativa. Como é que funciona hoje? Se você tem uma estrada que sai de São Paulo e vai, por exemplo, até Presidente Prudente, todo pedágio recolhido durante a estrada inteira é dividido, proporcionalmente, ao cumprimento da estrada em cada um dos Municípios. Imagina se cada pedágio for obrigado a emitir uma nota fiscal em relação a cada Município pela qual a estrada passa? Que seria essa à necessidade. Quais são os pedágios que devem ISS a São Paulo? São todos os pedágios que estejam situados em estradas que passam por São Paulo. Não são os pedágios situados em São Paulo. Por exemplo, um pedágio situado em Botucatu, Rodovia Castelo Branco deve uma parcela de pedágio para São Paulo, deve uma parcela de pedágio para Sorocaba, deve uma parcela de pedágio para diversos municípios e não seria possível nós obrigarmos uma nota fiscal municipal em relação a cada pessoa que por esse pedágio, porque além de tudo nós precisamos multiplicar essas notas fiscais pelo número de cidades por onde a estrada passa.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) –.Obrigado, Marcelo Tanure.

Não mais oradores inscritos; declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública PL 126/14, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que concede isenção de impostos sobre serviços de qualquer natureza ISS para serviço que especifica na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

Esta é a segunda audiência deste projeto.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Marcelo Tanure.

O SR. MARCELO TANURE – O que acontece, Sras. e Srs. Vereadores, é que em relação aos serviços 7.04, 7.15 e 7.19, essa lei careceria de inconstitucionalidades na medida em que a Lei Complementar 157 de 2016 estabeleceu uma alíquota mínima de ISS de 2%.

Caberia a constitucionalidade ainda em relação aos serviços 7.02 e 7.05, que são, respectivamente, construção e reforma. Ocorre que, quando se pensa numa isenção, tem de se pensar numa situação em que o contribuinte está em situação de hipossuficiência. Certamente um prestador de construção civil para obra pública não está em situação de hipossuficiência. Tem que se pensar muito bem em isenções para corrigir desigualdades sociais. Então a Fazenda Pública se coloca contrariamente a esse projeto de lei, também em relação aos serviços 7.02 e 7.05, porque nós não vemos a correção de uma desigualdade social.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Obrigado, Sr. Marcelo.

Não havendo outros inscritos, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 606/2016, de autoria da Vereadora Edir Sales, que autoriza o Executivo a criar o Agente Fiscal de Proteção Animal, ampliando os

Matéria PL 126/2014. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=256457.